

## **O MOVIMENTO SEPARATISTA DO NORTE GOIANO (1821-1823): DESCONSTRUINDO O DISCURSO FUNDADOR DA FORMAÇÃO TERRITORIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

*The separatist movement of northern Goiás (1821-1823): deconstructing the founding discourse of the territorial formation of the state of Tocantins*

Martha Victor Vieira<sup>1</sup>

### **Resumo**

Este artigo analisa o movimento separatista ocorrido no norte goiano entre 1821 e 1823, com a finalidade de contribuir para a revisão do discurso fundador relativo à formação política e territorial do Estado do Tocantins constituído em 1988. O discurso fundador desse Estado, ao relacionar os acontecimentos do passado às demandas do presente, construiu uma interpretação linear da história e negligenciou as questões geopolíticas envolvidas nas disputas da época da independência.

**Palavras-chave:** Discurso fundador. Independência. Norte Goiano. Formação territorial.

### **Abstract**

This article analyzes the separatist movement in northern Goiás between 1821 and 1823 that aimed at contributing for the revision of the founding discourse relative to the political and territorial formation of the state of Tocantins, in 1988. The founding discourse of that state, in its search for connections between past events and the demands of present, constructed a linear interpretation of history and overlooked the geopolitical issues involved in disputes at the time of independence.

**Key words:** Founding discourse. Independence. Northern Goiás. Territorial formation.

O processo da independência em Goiás foi revisitado, após 1980, por vários historiadores, alguns dos quais interpretaram o movimento separatista ocorrido no norte goiano, entre 1821 e 1823, como uma das primeiras manifestações do movimento autonomista que teria originado o atual Estado do Tocantins. Os possíveis problemas gerados por esse tipo de abordagem foram identificados e explorados na pesquisa feita por Fabrício de Almeida Ribeiro, que discute como as demandas políticas do presente, para construção de uma identidade e de uma memória histórica, influenciou a leitura dos estudiosos, que interpretaram o movimento em prol da autonomia do Tocantins, ratificada em 1988, como

---

<sup>1</sup> Doutora em História Social e Professora Adjunto do Colegiado de História da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína

resultado de uma luta secular, que remontava aos episódios do início do século XIX. De acordo com esse autor, além dos historiadores, políticos e jornalistas, algumas instituições como a CONORTE (Comissão dos estudos dos problemas do Norte goiano) e a UNITINS (Universidade Estadual do Tocantins), ao constituírem-se em espaços de produção simbólica, devidamente autorizados, muito contribuíram para a consolidação de uma determinada versão da “história do Tocantins”, que passou a ser difundida para o conhecimento da população desse Estado (RIBEIRO, 2001, p. 18-23).

Não pretendo neste texto seguir os passos de Fabrício Ribeiro, pois acredito que, embora as demandas do presente tenham influenciado os historiadores que escreveram a “história do Tocantins”, é preciso considerar também que a forma como muitos estudiosos concebem e escrevem a história, num sentido linear e teleológico, acaba facilitando a sua utilização, não necessariamente intencional, para fins políticos. Sendo essa forma de conceber a história caudatária de um determinado tipo de cultura historiográfica, que ganhou ímpeto nos oitocentos, cuja preocupação era construir “discursos fundadores”, com sentido pragmático que articulassem o passado com o presente (GUIMARÃES, 2007). Minha intenção neste artigo é, especificamente, analisar o movimento separatista do norte goiano com a finalidade de contribuir para a revisão do discurso fundador (ORLANDI, 2003) que naturaliza, de forma anacrônica, a formação política e territorial do Tocantins e negligencia as questões geopolíticas envolvidas nas disputas ocorridas na época da independência.

## **O Norte Goiano busca alternativas de desenvolvimento<sup>2</sup>**

A criação da capitania de Goiás ocorreu devido à ação das bandeiras paulistas que penetraram o sertão para procurar ouro e combater e capturar os índios considerados hostis. A descoberta das minas, por volta do ano de 1726, impulsionou o povoamento dessa porção do território que até 1744 pertencia à capitania de São Paulo. Em 1748, foi efetivada a autonomia administrativa de Goiás e, no ano seguinte, chegou à região o primeiro governador, o português D. Marcos de Noronha.

Ao longo da década de 1730, houve vários conflitos na região de Goiás causados pelas disputas em relação à jurisdição das capitanias limítrofes sobre as novas minas e pelos dissídios existentes entre os mineradores. Outro motivo dos levantes foi à decisão da Coroa

---

<sup>2</sup> Parte das informações sobre a província de Goiás presentes neste artigo foi retirada de VIEIRA (2011)

portuguesa de introduzir o imposto de capitação. Comerciantes e mineradores, sentindo-se prejudicados com essa forma de tributo, amotinaram-se, tanto nos arraiais das minas localizadas no sul de Goiás, Santana e Meiaponte, quanto das minas do norte, Crixás e Tocantins. Esses últimos tinham um motivo a mais para estarem descontentes porque possuíam uma taxa de capitação maior, devido ao fato de serem considerados “recentes e mais ricos”. Os conflitos fiscais na região só terminaram quando D. Luís de Mascarenhas, governador de São Paulo, dirigiu-se às terras goianas com um forte aparato repressivo (CAMPOS, 2005, p. 342-346).

Com a exploração dos arraiais auríferos de Natividade, Trayras, São José, Pontal, Porto Real, Arraias, Cavalcante, Flores e Conceição, encontrados entre 1730 e 1740, começou o processo de ocupação populacional e desenvolvimento econômico do norte goiano. O ouro foi o responsável pela abertura dos caminhos de Goiás para outras capitanias, notadamente os portos de exportação do Rio de Janeiro e da Bahia. A capitania do Pará, tradicionalmente, também mantinha uma importante relação comercial com norte goiano. O comércio com o Pará era facilitado pela navegação que poderia ser feita em várias épocas do ano, mas boa parte da comunicação com outras províncias e no interior da própria Comarca se fazia pelos caminhos terrestres (SOUZA, 1832, p. 56).

Segundo Ana Cláudia Garcia, a mineração gerou acúmulo de capital em Goiás, por isso, mesmo com a extração em declínio, no início do XIX, o ouro ainda era o principal produto de exportação, embora o gado já se afirmasse como uma importante fonte de receita. Na interpretação dessa historiadora, não obstante o fato de haver evidências de que a província era produtiva, a situação das finanças de Goiás era precária nesse período, por causa das suas fronteiras abertas, que favoreciam o contrabando de mercadorias e dificultavam o controle fiscal por parte do Estado (GARCIA, 2005)

Em 1809, com o objetivo de melhorar a administração fiscal e judiciária, o governador Francisco Assis Mascarenhas dividiu a capitania de Goiás em duas Comarcas: a Comarca de Goiás localizava-se no sul, e a Comarca de São João das Duas Barras ficava na repartição norte. Em 1819, a cidade de Vila Boa, localizada na Comarca de Goiás, foi elevada a capital da capitania por ordem de D. João VI, quando então recebeu o nome de Cidade de Goiás.

No início da década de 1820, a Comarca do Norte, de acordo com Cunha Mattos, dividia-se em “[...] nove julgados ou jurisdições, e tinha duas vilas, doze arraiais notáveis,

dezesseis menores e três aldeias de índios cristãos ou pacíficos [...]”. A vila de São João da Palma, cabeça da Comarca, fora criada pelo alvará de 25 de fevereiro de 1814, pelo esforço do ouvidor Joaquim Teotônio Segurado, mas era pouco povoada. Em julho de 1824 essa vila “[...] continha apenas treze casas de telha, inclusa a igreja, e quinze barracas cobertas de palha [...] não tem cadeia, nem casa de conselho; enfim está no seu primeiro princípio. [...]. A outra vila de São João das Duas Barras estava despovoada. No entendimento de Cunha Mattos, os poucos recursos existentes na Comarca do Norte devia-se ao fato da Comarca do Sul consumir a maior parte dos impostos arrecadados na região (MATTOS, 1836, p. 111-113). Para piorar, poucos e difíceis eram os meios de comunicação com a Cidade de Goiás, onde ficava a sede administrativa, que distava cerca de 140 léguas.

As dificuldades econômicas enfrentadas pelos nortenses e a pouca atenção que recebiam da capital da província, devido à distância e a baixa representatividade política, geraram um gradativo ressentimento em relação à repartição sul e levaram os nortenses, em setembro de 1821, a requererem a sua autonomia administrativa. Três fatores, pelo menos, teriam contribuído para essa tomada de decisão: primeiro, o estímulo dado pelas Cortes de Lisboa, em 1821, que autorizaram a montagem das Juntas Provisórias de Governo nas localidades brasileiras; segundo, a situação conflituosa existente na Comarca do sul, devido à tentativa de derrubar, por meio da força, o capitão-general Manuel Inácio de Sampaio; terceiro, a prisão do capitão Felipe Antônio Cardoso, acusado de ser um dos líderes da ação sediciosa movida contra o capitão-general. O capitão Felipe Antônio Cardoso era um grande proprietário de Arraiais, mas sua família também tinha propriedades em Cavalcante.

A liderança do movimento separatista do norte goiano coube ao ouvidor da Comarca Joaquim Teotônio Segurado. Esse ouvidor, segundo Cavalcante, sempre demonstrou preocupação com o desenvolvimento da província, para a qual propôs várias reformas, tais como: [...] a divisão da Província em duas Comarcas; a tentativa de navegação no rio Araguaia; e a abertura de uma estrada que ligasse o Rio de Janeiro ao Pará, passando por Goiás; e ainda a comunicação Rio/Pará [...] (CAVALCANTE, 2005, p. 53).

Sendo proprietário de uma grande fazenda de criação de gado na Vila de São João da Palma, Segurado conhecia os problemas da Comarca do Norte e tinha interesses privados para defender; por isso decidiu romper com as autoridades instituídas em Goiás, criando um Governo Provisório independente, que conferisse aos nortenses maiores possibilidades de projeção política, por meio da obtenção de cargos públicos, e autonomia administrativa. O

ouvidor presidiu o governo rebelde, instaurado no norte goiano, de 14 de setembro de 1821 até janeiro de 1822, quando embarcou para Portugal, para assumir o posto de deputado nas Cortes Constituintes de Lisboa pela província de Goiás (MOREYRA, 1986, p. 263-264).

Um dia depois da eclosão do movimento, os autonomistas lançaram uma proclamação aos habitantes da Comarca do Norte. Nessa manifestação alegavam que era preciso acabar com o jugo do “governo despótico” e gozar das vantagens que prometia a Constituição. Os insurgentes propunham também a abolição de todos os tributos sobre as mercadorias; convocavam todos os votantes para a eleição do governo provisório e prometiam aumento de soldos aos militares (PROCLAMAÇÃO, 1821, apud. ALENCASTRE, 1979, p. 358). Tais propostas contemplavam algumas demandas dos nortenses que o novo governo se propunha a remediar. Com a ida de Segurado para Lisboa, o movimento, porém, perdeu uma importante liderança e abriu espaço para as dissidências (MOREYRA, 1986, p. 275-276).

O movimento autonomista do Norte, enfraquecido pelas dissidências, sofreu também um forte impacto com a instalação da Junta Administrativa na capital goiana, em abril de 1822. Essa Junta, preocupada em conter os ânimos separatistas, enviou, em dezembro do mesmo ano, o deputado Luiz Gonzaga de Camargo Fleury para o norte, a fim de controlar os ânimos da população. Camargo Fleury, investido de atribuições civis e militares, tinha ordens para negociar, combater pela força das armas e impor o respeito às autoridades legalmente instituídas. Ao chegar ao norte goiano, Fleury correspondia-se constantemente com os membros da Junta Provisória. Por meio desses ofícios, podem-se mapear as dificuldades enfrentadas pelas autoridades provinciais eleitas, no sentido de persuadir os sediciosos a se renderem aos ditames da administração radicada na capital e a concordarem com a reunificação da província.

Nas correspondências de Fleury, contendo os relatos dos sucessos e agruras da sua expedição, dois aspectos nos chamam a atenção: primeiro, a sua preocupação em angariar e ampliar a base de apoio ao Imperador D. Pedro I; segundo, a sua insistência em relacionar os perigos gerados pelos conflitos ocorridos no norte goiano com a questão da adesão à causa do Brasil. Tal insistência devia-se ao fato de que outro objetivo dessa expedição era “[...] reconhecer se os habitantes da Comarca do Norte são aderentes a causa do Brasil e se não convencê-los a abraçá-la” (ATAS DA JUNTA INTERINA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS, 1822, Fl. 82, Livro 100).

A preocupação do Governo Imperial com a adesão da Comarca do Norte à Independência devia-se ao fato dessa Comarca manter relações com as províncias da Bahia, Pará, Maranhão e Piauí, as quais se mantinham fiéis às Cortes de Lisboa, por serem contrárias à centralização do poder político no Rio de Janeiro e por estarem interessadas em reivindicar privilégios da metrópole. Os estudos de André Roberto de A. Machado nos ajudam a compreender as relações estabelecidas entre o norte goiano e as províncias fronteiriças ao afirmar que, desde o período colonial,

[...] foi-se formando uma série de relações econômicas e políticas entre capitanias circunvizinhas, depois províncias muitas vezes incentivada pela própria Coroa. Ainda que no começo do século XIX essas relações, especialmente as trocas econômicas, estivessem debilitadas, havia laços de dependência e cooperação política, econômica e militar entre essas províncias que reiteradas durante décadas e até séculos ampliavam a área de atuação dos grupos econômicos para além das fronteiras provinciais, constituindo uma percepção de blocos regionais ou ‘áreas de influência’ (MACHADO, 2005, p. 311).

Na interpretação desse historiador, Goiás, Mato Grosso e Piauí eram “áreas de influência” do Pará e do Maranhão, devido às relações de “dependência econômica, cooperação e hierarquia” existente entre essas províncias (IBID., p. 312). No caso da Comarca do Norte, a dependência econômica era maior em virtude da proximidade geográfica, o que fez com que houvesse um maior contato e uma maior identificação de interesses entre as elites do norte goiano com o Pará e o Maranhão, do que com as elites que residiam na Comarca do Sul. Essa, por sua vez, possuía mais contato comercial e político com o Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo. Devido a esses aspectos, não é de se causar estranhamento que, no contexto de instabilidade política da época da Independência, o norte goiano tenha cogitado e preferido uma união com o Pará a manter-se unido à Comarca do Sul, conforme podemos observar no conteúdo de um ofício enviado pelo deputado Luis Gonzaga de Camargo Fleury a Junta Provisória. Nesse ofício relata-se que os nortenses, na representação de autonomia feita ao Imperador, pediam “[...] que quando os não julgassem dignos de possuir ao menos um governo de segunda ordem, os anexasse ao Pará [...] que lhes consumiam o seu supérfluo, e os supriam do necessário pela navegação do Tocantins” (FLEURY, 1823, apud, BORGES, 1984, p. 147-148).

Analisando o discurso fundador da “história do Tocantins”, notamos que as articulações regionais e a conjuntura política incerta de Goiás, especialmente do norte goiano, durante o processo de independência, foram esquecidas pelos historiadores, os quais sugerem

que o projeto político de formação desse Estado começou a ser estabelecido no movimento autonomista iniciado em 1821. Esse discurso fundador é anacrônico e precisa ser desconstruído porque não nos permite compreender o campo de possibilidades abertas ao norte goiano nesse período histórico. Ademais, esse tipo versão histórica contribui para se esquecer de que o Pará e o Maranhão eram importantes centros políticos, por isso as elites dessas províncias disputavam pelo poder de mando, e por áreas de influência, dentro do território brasileiro com o eixo do sudeste, representado pelo Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

### **A expedição de Gonzaga Fleury ao Norte Goiano e a reunificação da província**

Ao marchar com sua expedição rumo à Comarca do Norte, Camargo Fleury tinha duas missões principais que estavam interligadas: uma delas era dissolver o denominado “*Clube de Natividade*”, que congregava os adeptos da criação de um governo autônomo, separado da Comarca de Goiás; a outra era persuadir os nortenses a aderirem à “causa do Brasil” e aclamar D. Pedro I. A preocupação da elite dirigente goiana com a Comarca do Norte devia-se a existência de movimentos armados no Pará e no Maranhão. Essas duas províncias haviam se manifestado favoráveis à permanência da união com Portugal e, por isso, constituíam uma ameaça à “soberania do Brasil” (ATAS DO GOVERNO DA JUNTA INTERINA DA PROVÍNCIA DE GOIÁS, 1822, fl. 82, Livro 100).

No entanto, ao chegar ao norte goiano, Fleury observou que os membros do “governo intruso” já haviam se adiantado, aclamando D. Pedro I Defensor Perpétuo. Segundo Fleury, os nortenses diziam que o Regente era “[...] o melhor dos Príncipes que o mundo tem visto, e que d’Ele esperam os desta comarca a decisão sobre os seus negócios, pois que conhecem o bem que resulta ao Brasil pela sua independência” (FLEURY, 1822, apud, BORGES, 1984, p. 58).

Sobressai-se dos relatos de Fleury que a facção separatista já se manifestava independentista e favorável à manutenção da ordem monárquica, sob a égide do Imperador, a quem teriam jurado fidelidade no julgado de Cavalcante, em 20 de janeiro de 1823. Contudo, essa facção, instigada pelo capitão Felipe Antônio Cardoso, teria aproveitado essa mesma oportunidade para fazer um protesto sobre o “[...] juramento de obediência ao Governo de Goiás”. Apesar do protesto, na visão do deputado, a maior parte dos habitantes, “a mais

sensata”, estava contente com a administração da Junta Provisória instalada na capital (FLEURY, 1823, apud, BORGES, 1984, p. 67-68).

Exercendo funções militares e judiciais, Fleury promoveu uma devassa na Comarca do Norte, que tinha como alvo inquirir os “demagogos e anarquistas”. Seu maior temor era que houvesse adesão ao “partido de Portugal”. Por isso, o Deputado argumentava que só mandaria realmente para a prisão quando visse “[...] que alguém tem adesão à antiga opinião, ou que procure semear máximas subversivas”. Na visão de Camargo Fleury, Teotônio Segurado era um indivíduo “revolucionário”, “patriarca dos demagogos” e defensor do governo português. Segundo ele, a intenção do ex-ouvidor era instalar um governo provisório em Cavalcante com o “[...] fim de desmembrar esta comarca da província de Goiás, para desviá-la de seguir o partido do Rio de Janeiro, e adotar o das províncias setentrionais deste Império” (FLEURY, 1823, apud, BORGES, 1984, p. 77).

Alencastre, orientando-se pelas informações da Junta de Governo e do próprio Fleury, argumenta que Teotônio Segurado era fiel às Cortes de Lisboa e tinha a “[...] intenção de neutralizar qualquer tentativa em favor da independência” (ALENCASTRE, 1979, p. 358). Seguindo as informações fornecidas pelas fontes históricas oitocentistas, vários historiadores acataram a posição antiindependentista de Segurado sem contextualizá-la. Com essa afirmativa quero dizer que, em relação às posições políticas adotadas entre 1821 e início de 1822, é preciso considerar que ainda não havia um consenso entre as elites brasileiras no que se refere à Independência do Brasil. Inclusive, nas províncias mais periféricas, a informação do que se passava na Corte demorava meses para chegar. A posição de Segurado deve ser interpretada dentro desse contexto de incerteza nacional e da concorrência entre projetos diferenciados para o Brasil, entre os quais existiam: permanecer unido a Portugal; adoção de uma monarquia dual, com iguais direitos entre brasileiros e portugueses; emancipação política sob a Regência de D. Pedro I e o projeto, mais radical, de cunho federalista.

De todo modo, é inquestionável que o ouvidor Teotônio Segurado defendia o desmembramento da Comarca do Norte da Comarca do Sul, e que a sua viagem para Lisboa contribuiu para enfraquecer o projeto autonomista, abrindo espaço para as dissidências. Muito embora, como argumenta Cavalcante, além de Segurado, houvesse outros indivíduos nos arraiais do norte que também repudiavam “[...] a situação de abandono político administrativo” dessa região (CAVALCANTE, 20005, p. 72) e almejavam a autonomia.

Os questionamentos a respeito da posição de Segurado em relação à “causa da Independência” também podem ser feitos para os outros defensores do movimento autonomista. Afinal, os nortenses eram adeptos da separação do Brasil ou da manutenção da união com Portugal? Por que fizeram a solicitação de autonomia para as Cortes e depois enviaram a mesma para o Príncipe Regente? Ora, tudo indica que, ao tomarem conhecimento do decreto que possibilitava a criação de um Governo Provisório, os nortenses viram vantagens em aderir às Cortes. Além disso, os contatos com a Bahia e a proximidade geográfica das províncias do Pará, do Piauí e do Maranhão, que eram favoráveis à manutenção da união, contribuíram, num primeiro momento, para a adesão dos nortenses às Cortes.

Contudo, conforme ocorria em outras províncias brasileiras, os líderes da Comarca do Norte tinham uma posição indefinida sobre o futuro do Brasil no início da década de 1820. Mas, na medida em que tomaram conhecimento da adesão de diversas câmaras ao Príncipe Regente, decidiram aderir à Independência, solicitando a D. Pedro I a autonomia da Comarca do Norte.

Para Camargo Fleury, no entanto, o *Clube de Natividade* só teria aclamado a Regência, intitulado-se Junta Interina do Governo da Comarca do Norte, quando soube da vinda da sua expedição. A partir de então, começou-se a emitir circulares, demonstrando uma mudança de opinião e adesão à “causa do Brasil” e à Assembléia Geral Constituinte. De forma que, pelo menos aparentemente, estavam em condições de serem beneficiados pelo decreto de anistia, apresentado pelo Imperador em 18 de setembro de 1822, que havia sido publicado em 19 de janeiro de 1823 (CAVALCANTE, 2005, 78-79). O discurso de Fleury, contudo, é questionável porque interessava à Junta de Governo de Goiás convencer as autoridades centrais e a população local de que o movimento do norte estava mancomunado às Cortes de Lisboa, para justificar a repressão e promover rapidamente a reunificação da província.

Em 28 de fevereiro de 1823, num ofício enviado à Junta Provisória, Fleury informou que os julgados de Cavalcante, Flores, Arraias e Conceição estavam unidos a Goiás, permanecendo apenas Natividade e Porto Real reunindo tropas para fazer resistência, porque não reconhecia a autoridade da câmara da Palma, razão pela qual haviam transferido o título de vila para Natividade (FLEURY, 1823, apud, BORGES, 1984, p. 85-86).

Como se pode notar, outra dimensão interessante do conflito que deve ser considerada envolve as disputas pelo poder no interior da Comarca do Norte, na qual havia uma concorrência entre as localidades de Palma e Natividade. O descontentamento dos insurgentes contra a câmara da Palma devia-se ao fato dos membros dessa câmara terem enviado uma solicitação para os dirigentes da Comarca do Sul, na qual se pedia a intervenção da Junta Provisória no norte goiano. As disputas entre os nortenses, certamente, beneficiaram a atuação de Fleury no desbaratamento dos sediciosos.

Os progressos da expedição de Fleury, todavia, não se deviam somente à sua capacidade de persuasão, mas também ao uso da força física. É devido a essas duas habilidades que o deputado conseguiu entrar em Natividade e, em 17 de março de 1823, reunir-se com os “principais” locais para debelar o movimento separatista. Ao se aquartelar em Natividade, Camargo Fleury deparou-se na sala da Câmara com um ofício enviado pelo governo estabelecido em Natividade ao Imperador, cujo resumo ele enviou para a Junta Provisória expressando-se nos seguintes termos:

Primeiro expõem os tais do governo, que por motivos justos ao pacto social [...] se tinha esta comarca desmembrado da de Goiás, e que por outros igualmente justos, e decorosos, a autoridade soberana de S. Majestade Imperial não se tinha ainda unido, esperando confiadas nos ditos motivos a imperial decisão. Segundo: que eu acusando a comarca de dissidente da causa comum, com força armada invadia os seus distritos, agregando Milícias e extorquindo, do justo temor dos povos, juramento de obediência a antiga capital da província, sem apresentar ordem de Sua Majestade Imperial que assim determinasse. [...] (FLEURY, 1823, apud, BORGES, 1984, p. 153).

A leitura dessa correspondência, enviada ao Imperador pelo Governo separatista, causou irritação em Fleury, que argumentou que a maioria da província nunca aderiu a tal desmembração e que havia permanecido fiel a Goiás. Na sua resposta às acusações, ele demonstra tanto veemência como contrariedade ao escrever que,

[...] homem algum, mesmo que hóspede na história das revoluções, poderá julgar como justas ao pacto social os motivos, que produziram a projetada desmembração facciosa, por isso que foi tramada por um clube que só tinha em vistas interesses particulares às suas circunstâncias, verdadeiramente anárquica por não atender as leis existentes, que não tinham sido derogadas como a de aumentar o valor do ouro [sic]; de criar Corpos de 1ª e 2ª linhas, com seus respectivos oficiais – recaindo sempre os principais empregos, e cargos nas famílias do clube – de abolir vários impostos, de franquear os registros, de tomar a força das armas o dinheiro pertencente a Fazenda Pública, ainda antes de instalar o tal governo e outras muitas coisas desta natureza [...] (IBID, p. 98).

Alguns vocabulários usados por Fleury nesse ofício, como, por exemplo, a expressão “pacto social”, merecem uma atenção mais cuidadosa por se referirem à cultura política que servia de instrumento para a argumentação dos envolvidos nos conflitos. Tal cultura política, segundo Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, tinha como referência a ilustração portuguesa, o liberalismo e o constitucionalismo monárquico: “A oposição entre despotismo, enquanto símbolo do passado que se pretendia regenerar, e liberalismo-constitucionalismo, enquanto imagem do futuro que se pretendia construir [...]” (NEVES, 2003, p. 52-53).

Os estudos de Iara Lis Carvalho Souza contribuem para uma melhor compreensão dessa questão ao apontar como, a partir do rompimento do eixo do sudeste com as Cortes portuguesas, começou-se a pensar em erigir um contrato social que prescrevesse um “corpo político autônomo”. Na elaboração desse novo contrato, buscava-se promover a adesão das câmaras de todo o Brasil a D. Pedro I, entendido como a pessoa que sintetizava a soberania. Ainda segundo a mesma historiadora, a política de recorrer às localidades para garantir a legitimidade do Regente teve êxito porque, durante o período colonial, as câmaras exerceram tanto poder administrativo quanto judiciário. As câmaras também mantinham constante correspondência com o Conselho Ultramarino e com o próprio rei de Portugal, “[...] respondendo pela justiça, fazenda e milícia, frente ao poder régio”. Dessa prática administrativa teria “[...] nascido uma experiência de negociação e, em certa medida, uma noção bastante empírica de que uma relação de poder implica um contrato [...]” (SOUZA, 1999, p. 119).

O raciocínio dessa historiadora é interessante, sobretudo, porque nos ajuda a compreender a posição dos sediciosos nortenses, que pode ser identificada nos rastros deixados pela pena de Fleury. Por meio dos relatos feitos por esse deputado, podemos conhecer às atitudes de seus opositores, os quais criticavam a sua investida no norte goiano, porque não reconheciam a sua autoridade, especialmente pelo fato de não aquiescerem com a instalação da Junta Provisória de Goiás. Ora, na qualidade de “homens bons”, os principais proprietários da Comarca do Norte reivindicaram o direito — primeiro às Cortes e, depois, junto ao Imperador — de se autogovernar, já que não se sentiam efetivamente representados pela administração provincial instalada na Cidade de Goiás.

Diante desses apontamentos, pode-se inferir que as experiências empíricas, compostas de conflitos e negociações, acumuladas ao longo do período colonial, acabaram fornecendo mecanismos de interlocução com as autoridades centrais e gerando expectativas

nas elites residentes no norte goiano. Essas elites perceberam nas possibilidades abertas pelas Cortes e depois pelo Príncipe Regente a oportunidade de firmarem um novo pacto social, onde teriam maior participação política para defenderem os seus interesses.

O descontentamento dos nortenses com as ações de Fleury aumentou quando o coronel José Antônio Ramos Jubé foi nomeado comandante Geral da Divisão Militar da Comarca. Nomeação essa considerada mais uma prova da atitude de vingança e “desprezo de Goiás”. O rebuliço causado pela decisão de Fleury de colocar o coronel Jubé no comando militar ocorreu porque as forças militares da Comarca ficariam subordinadas a um indivíduo da confiança da Junta Provisória. Essa hipótese é respaldada no próprio relato de Fleury ao governador das armas, no qual ele diz que não convinha que o poder da divisão militar de São João das Duas Barras “[...] fosse exercido por nenhum dos oficiais da Comarca” (FLEURY, 1823, apud, BORGES, 1984, p. 153).

A insistência de Fleury em exercer as atribuições militares desagradava tanto às elites do norte quanto ao próprio governador das armas, Raimundo José da Cunha Mattos, o qual dizia que Fleury, por ser um eclesiástico, não tinha a necessária experiência sobre questões militares. Ademais, segundo Cunha Mattos, Fleury estava exercendo uma atribuição que não lhe competia (OFÍCIO, 1823, fl. 41, LIVRO 118).

O conflito entre essas duas autoridades piorou quando Fleury, mesmo sabendo da vinda de Cunha Mattos ao norte, foi encontrar-se com o major de Paula do Maranhão, “[...] que seguia partido de Portugal”. Para o governador das armas esse encontro era “[...] tão precipitado quanto imprudente” (IBID.)

Apesar da inexperiência militar de Fleury, o uso da força foi um elemento importante para a vitória do deputado na Comarca do Norte, o qual estava sempre acompanhado das tropas que o ajudavam a realizar o convencimento dos autonomistas. Outra estratégia que contribuiu para o êxito dessa empreitada foi saber se aproveitar das dissidências internas, cooptando os “principais” locais, enquanto, simultaneamente, colocava-se como um defensor dos interesses do norte. Tanto que, em um ofício de despedida à câmara da Palma, ele se comprometeu a levar os projetos de melhoria da Comarca do Norte ao Imperador, afirmando que desejava que os nortenses soubessem que: “[...] no seio do governo da província existe um membro que oferece a sua cooperação não só para o serviço público dessa comarca, como para os filhos de cada um dos seus membros” (OFÍCIO, 1824, fl. 20, LIVRO 113).

O êxito de Fleury em desbaratar o movimento separatista não agradou a todos os nortenses, pois alguns indivíduos acataram a reunificação da província muito a contragosto. Essa idéia é reforçada na leitura de uma das primeiras correspondências de Cunha Mattos ao Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, João Vieira de Carvalho. Nessa missiva o governador das armas dizia que apenas “poucos espíritos inquietos” não respeitavam a autoridade da Junta do Governo Provisório, “[...] talvez por ambicionarem os lugares que eles ocupam, ou porque como naturais da mesma Pátria conhecem-se desde os primeiros anos e têm inveja de os acharem elevados ao distinto emprego que ocupam no Estado”. Na visão do governador das armas:

O certo, porém, é que os referidos homens descontentes conservam-se em sossego e espero que ele não seja alterado. A Comarca do Norte ou São João das Duas Barras acha-se ligada a do Sul; devo entender que de muita má vontade, pois que a vida dos seus principais habitantes dignou-se a estabelecer entre si um Governo particular e muito conforme os seus interesses familiares, recusando-se a reconhecer desde logo a feliz Regência e a Soberania de Sua Majestade Imperial [...] (OFÍCIO, 1824, apud BRASIL, 1980, p. 169-170).

Sobre essa visão de Cunha Mattos, é necessário fazer algumas ressalvas, considerando que o governador das armas saiu de Goiás, rumo ao norte da província, apenas em 20 de setembro de 1823. De modo que as informações que ele possuía foram adquiridas por meio dos membros da Junta Provisória, os quais recebiam freqüentes informações de Camargo Fleury sobre o andamento da situação política da Comarca do Norte. É importante ressaltar que a nomeação de um militar gabaritado como Cunha Mattos para Goiás indica a dimensão do temor do Governo Imperial das possíveis alianças entre o norte goiano com as províncias fronteiriças.

O temor das autoridades brasileiras baseava-se na possibilidade de invasão do território goiano pelos aliados de Portugal radicados nas províncias do Pará, Maranhão e Piauí. Em 1823, Cunha Mattos, relatando essa preocupação ao Ministro da Guerra, considerava “[...] indispensável retomar o antigo presídio de Santa Maria sobre o rio Araguaia”, pois caso contrário as tropas portuguesas poderiam “[...] cortar as comunicações entre Cuyabá e Goiás, assolarem todas as terras desta última província, e dirigirem-se a Minas Gerais, e a São Paulo sem haverem grandes obstáculos [...]”. Segundo o governador das armas, era preciso, pelo menos, duzentos soldados para proteger a Comarca do Norte (OFÍCIO, 1823, fl. 12, Livro 118).

Apesar da preocupação expressa por Cunha Mattos, segundo André Machado (2005, 332-333), várias cartas foram enviadas a Lisboa pelas autoridades paraenses requisitando a presença de uma esquadra portuguesa na região, contudo, essa esquadra jamais chegou a Belém e a São Luís. É pertinente inferir, porém, que foi à expectativa da formação de um “bloco regional” no extremo norte que levou Raimundo da Cunha Mattos ao norte goiano, fato esse que colocou um fim na ousada expedição política e militar de Camargo Fleury. Em 03 de dezembro de 1823, Fleury comunicou ao governo do Piauí que iria se recolher para a capital goiana, mas que havia recomendado ao governador das armas que se instalasse em Cavalcante por ser um ponto central da província, haja vista que ainda se achava muito “[...] carregado o horizonte político do Brasil” (OFÍCIO, 1824, apud BRASIL, 1980, p. 171).

Todos os pronunciados na devassa realizada na Comarca do Norte foram perdoados pelo Imperador. Sobre essa atitude do Soberano, o deputado da Junta se manifestou nos seguintes termos: “Eu estimei muito esse perdão não só pelo bem que resulta a Comarca, como para mostrar aos senhores do norte o interesse que tomei a favor deles e protesto não descansar enquanto não ver a decisão final sobre a sorte do Norte [...]” (OFÍCIO, 1824, fl. 20, LIVRO 113).

Novamente, tudo indica que Fleury conseguiu a adesão dos insurgentes porque buscou negociar com os mesmos, estabelecer relações e colocar-se como representante de direito e de fato dos habitantes da Comarca do Norte. Tanto que após deixar a Comarca continuou se comunicando com as autoridades civis e militares dessa localidade. A missão de Fleury em reunificar a província também foi facilitada pelo não reconhecimento por parte do Príncipe Regente das reivindicações feitas pelos nortenses de criar um governo separado da Comarca do Sul (CAVALCANTE, 2005, p. 68). Para justificar a sua atitude, o Imperador, por meio da Secretaria dos Negócios do Império, declarou, em 1823, que

[...] não se dignou a aprovar semelhante instalação, e mais atos subseqüentes, não porque julgue que os indivíduos, de que se compõe o dito Governo, sejam destituídos de sentimentos patrióticos e honrados como fiéis brasileiros, mas por ser a dita instalação contrária à Leis, que prohibem a multiplicidade de Governos em uma só Província [...] (COLEÇÃO DE DECISÕES DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1823, p. 60).

Mediante essa decisão do Governo Imperial se pode deduzir que os nortenses na representação feita ao Imperador ressaltaram sua fidelidade ao Regente brasileiro, negando a acusação de serem contrários à Independência e partidários das Cortes de Lisboa.

A esperança dos nortenses de reorganizar as relações de poder no interior da província foi frustrada por vários motivos. Entre esses motivos podemos citar o fato da Junta de Governo de Goiás ter conseguido persuadir as autoridades centrais contra a proposta separatista, sob a alegação que a Comarca do Norte estava se unindo às províncias do Maranhão e do Pará, as quais estavam mancomunadas com as Cortes portuguesas. A favor dessa alegação, constava a demora das câmaras do norte goiano em aderir à “causa da independência” e as conhecidas relações de cooperação econômicas e políticas entre as elites dessa Comarca com as províncias circunvizinhas, as quais se manifestavam abertamente contra o governo estabelecido no Rio de Janeiro. Além disso, com a adesão da Junta de Governo à Independência, era temerário para o governo brasileiro concordar com a proposta de divisão da província goiana, nesse momento de crise política e institucional do País. Diante dessas circunstâncias, dentro da lógica da cultura política clientelar predominante, cabia ao Imperador zelar pela manutenção do pacto social, protegendo os interesses dos dirigentes goianos legalmente eleitos e inibindo a ação do governo rebelde no norte goiano.

### **Historicizando as fontes históricas oitocentistas**

A relação feita nas fontes produzidas pelos dirigentes goianos entre as disputas políticas locais e as discussões que estavam ocorrendo no âmbito nacional levou alguns historiadores a interpretarem a época da Independência em Goiás sob uma perspectiva nacionalista, que reforça a tese de que as disputas políticas regionais deviam-se às oposições entre “brasileiros” versus “portugueses”. Essa perspectiva negligencia o lugar da fala dos agentes históricos e o leque de possibilidades existentes em Goiás, no início dos anos de 1820, atribuindo ao passado expectativas e valores que estavam presentes no momento da escrita da narrativa histórica. A crítica sobre a forma de reconstruir o processo da independência sob o ponto de vista “nacionalista” é mencionada por Roderick Barman, que chama a atenção para a utilidade dessa interpretação para legitimar a existência de uma nação, na medida em que reforça uma idéia de predestinação da América portuguesa em conseguir a sua independência e a manutenção da unidade territorial (BARMAN, 1988, p. 66).

A utilidade pragmática de uma narrativa nacional também estava relacionada ao fato de que: “No momento de ruptura dos laços coloniais, o Império brasileiro não dispunha de um território unificado prévio, mas de um conjunto heterogêneo de territórios coloniais herdados

da colonização. [...]” (MAGNOLI, 2003, p. 294). Por essa razão foi de suma importância política essa construção narrativa oitocentista que trazia para o conhecimento público a representação histórica e geográfica do Estado Imperial brasileiro. Usando as categorias de Pierre Bourdieu (2002, p. 118), pode-se dizer que essas narrativas constituem discursos performativos, cuja intenção é tornar realidade a representação, ou seja, quer fazer acontecer aquilo que enuncia e tornar conhecida e reconhecida como legítima, e não arbitrária, a divisão do mundo social.

Essa forma de narrativa nacionalista foi adotada nos *Anais da Província de Goiás* (1863) de José Martins Pereira de Alencastre que, escrevendo numa circunstância de construção e consolidação do Estado brasileiro, ressaltou na história de Goiás sentimentos e ações que corroboravam para firmar a idéia de unidade do Império (VIEIRA, 2010). Os procedimentos adotados na narrativa de Alencastre, bem como o uso que fez dos documentos oficiais e dos testemunhos condizem com a preocupação dos membros do IHGB (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro), cujo programa incentivava a produção de uma escrita da história do Brasil, com sentido nitidamente político, visando estimular ações que corroborassem para fortalecer os sentimentos patrióticos e a formação de uma identidade nacional (GUIMARÃES, 2006, p. 77-78).

Na esteira da interpretação nacionalista, alavancada na narrativa de Alencastre, seguiram-se vários historiadores, como por exemplo, José Honório Rodrigues, que, ao tratar das revoluções do período da Independência, afirma que, na província goiana, o “[...] juramento à independência só se fez depois que se dominou a divergência do Norte, as desordens e anarquia promovidas pelos portugueses e brasileiros pró-portugueses” (RODRIGUES, 2002, p. 181). Historiadores que se debruçaram sobre a história de Goiás, igualmente, se deixaram influenciar por essa perspectiva nacionalista, entre eles temos: Americano do Brasil (1980), Arthur Cezar Ferreira Reis (1985) e Luís Palacin (1994). Esses historiadores, não obstante as diferenças de conteúdo, compartilham uma concepção de história linear e se utilizam do discurso presente nas fontes oficiais, sem fazer a devida crítica. Outro exemplo desse tipo de narrativa histórica, que particularmente trata do tema do presente artigo, é a obra de Maria do Espírito Santo Rosa e Cavalcante (2005), segundo a qual o ideário separatista, que deu origem ao atual Estado do Tocantins, consiste em uma antiga reivindicação, que se desenvolveu entre o final dos setecentos e início dos oitocentos, nos conflitos ocorridos entre a Comarca do Norte e o Centro-sul de Goiás. Influenciada, seja pelos

acontecimentos do presente, seja pelas informações das fontes históricas e bibliográficas, a autora não explora o “espaço de experiência” e o “horizonte de expectativa” (KOSELLECK, 2006, 307-308), existente na época da Independência, que serviram de parâmetro para as ações empreendidas pelos atores políticos.

No caso das fontes históricas produzidas nos oitocentos, é preciso investigar as intencionalidades e a posição da fala dos agentes que as produziram. No tocante as fontes oficiais relativas ao processo de independência, precisa-se desconfiar da veracidade de todo enunciado que se refere a Portugal e aos portugueses, porque, devido às rivalidades das elites brasileiras com a ex-metrópole, o sentimento antilusitano foi estimulado para mobilizar ações que repercutissem em favor do projeto independentista. Por outro lado, no caso dos trabalhos de caráter histórico produzidos no século XIX, como o de Alencastre, é preciso considerar o lugar de produção do texto, especialmente, a cultura historiográfica vigente, que ainda trazia indícios de uma concepção de história como mestra da vida (VIEIRA, 2010; GUIMARÃES, 2006).

Ora, enquanto no Brasil oitocentista pode-se observar que tanto os românticos quanto os membros do IHGB forjaram, por meio da cultura escrita, uma identidade nacional; após a constituição do Estado do Tocantins, também se verifica que vários literatos e historiadores contribuíram com suas produções intelectuais para construir um discurso fundador que legitimasse a separação entre o sul e o norte de Goiás (DEBONI, 2007). A legitimidade sócio-política desse desmembramento territorial é conferida por uma interpretação, tida como unívoca e verídica, de um evento do passado, que explica e confere sentido ao presente. Em outros termos, assim como o processo de formação da nação brasileira condicionou às interpretações do passado colonial feitas pelos letrados oitocentistas, igualmente, a formação territorial do Estado do Tocantins influenciou a leitura de alguns historiadores que analisaram o movimento separatista do norte goiano, ocorrido entre 1821 e 1823. A leitura anacrônica e sem problematização das fontes relativas ao processo de independência negligenciou os diversos interesses provinciais em jogo e as disputas entre as elites brasileiras no início da década de 1820. Como diz Carlos Guilherme Mota (MOTA, 1986, 261-263), em relação à época da Independência, é preciso considerar as possibilidades vislumbradas pelas elites locais/regionais diante das transformações que aconteciam em ambos os lados do Atlântico após a Revolução do Porto. No que se refere às elites goianas, tanto no sul quanto no norte, o

objetivo era integrar-se ao Governo central, angariar respaldo institucional, defender interesses econômicos e conquistar mais visibilidade no campo político nacional.

## **Fontes**

**ATAS do Governo da Junta Interina da Província de Goiás.** Sessão de 14 de Outubro de 1822. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 100. Manuscrito. fl. 82.

BRASIL. Império, de 21 de junho de 1823. Desaprova a instalação do governo do Arraial da Natividade da Província de Goyás. **Colleção das Decisões do Império do Brazil, 1823.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. p. 60. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/internet/InfDoc/conteudo/colecoes/legislação/Lemp-F\\_136.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/InfDoc/conteudo/colecoes/legislação/Lemp-F_136.pdf)>. Acesso em: 01 maio 2008.

FLEURY, Luiz Gonzaga de Camargo. OFÍCIOS Diversos (1822-1823). Documentos citados por: BORGES, Humberto Crispim. **O pacificador do Norte.** Goiânia: Cerne, 1984.

OFÍCIO de 23 de julho de 1823 do S. Ex. o Governador das Armas ao Exmo. João Vieira de Carvalho Ministro e Secretário dos Negócios de Guerra. Documento citado por: BRASIL, Antônio Americano. **Pela história de Goiás.** Goiânia: Ed. UFG, 1980. p. 169-170.

OFÍCIO de 08 de julho 1823 da Sua Exa. O Governador das Armas ao Ex. Sr. João Vieira de Carvalho, Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Sobre o Estado desta Província. **Correspondências do Comandante das Armas em Goiás, Raimundo José da Cunha Mattos (1823-1825).** Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 118. Manuscrito. fl. 12.

OFÍCIO de 03 de dezembro de 1823 a Junta Provisória do Governo da Província do Piauí. Documento citado por: BRASIL, Antônio Americano. **Pela história de Goiás.** Goiânia: Ed. UFG, 1980. p 171.

OFÍCIO de 01 de outubro de 1823 de Sua Excelência o Governador das Armas dirigido ao Secretário de Estado em que participa haver entrado na Comarca do Norte. **Correspondência do Governador das Armas de Goiás, Raimundo José da Cunha Mattos (1823-1825).** Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 118. Manuscrito. fl. 41.

OFÍCIO a Câmara de Palma, de 20 de janeiro de 1824. **Registro de Ofícios e Portarias Expedidas pelo Exmo. Deputado de Governo da Província de Goiás às Autoridades Cíveis e Militares, Inerentes à Comarca do Norte (1823-1824)**. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 113. Manuscrito. fl. 20.

OFÍCIO de 20 de janeiro de 1824 dando parabéns ao Tenente-Coronel Pio Pinto Cerqueira, Capitão João Batista de Cruz Monteiro, Capitão Inácio Luís Lisboa e alferes Antônio Joaquim Lemos. **Livro de Registro dos Ofícios e Portarias Expedidos pelo Governo da Província às Autoridades Cíveis e Militares Inerentes a Comarca do Norte (1823-1824)**. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 113. Manuscrito. fl. 20.

PROCLAMAÇÃO aos Habitantes da Comarca da Palma, de 15 de setembro de 1821. Documento citado por: ALENCASTRE, José Martins Pereira de. **Anais da Província de Goiás (1863)**. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979. p. 358-359.

### **Referências bibliográficas**

ALENCASTRE, José Martins Pereira de. **Anais da Província de Goiás (1863)**. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979.

BARMAN, Roderick J. **Brazil: the forging of de nation, 1798-1852**. Stanford, Stanford University Press, 1988.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: \_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2002. p. 107-132.

BRASIL, Antônio Americano. **Pela história de Goiás**. Goiânia: Ed. UFG, 1980.

CAMPOS, Maria Verônica. Goiás da década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 341-359.

CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. **Tocantins: o movimento do Norte de Goiás (1821-1988)**. Goiânia: Ed. UCG, 2005.

DEBONI, Mirian Aparecida. **O papel das academias de letras na formação e caracterização da atividade literária no Tocantins**. 2007. Tese (Doutorado em Letras), Programa de pós-graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2007.

GARCIA, Ana Cláudia de Arquino. **O rastro e o laço: o contrabando do boi no sertão dos goyazes (1830-1870)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil. In: CARVALHO, José Murilo (Org.). **Nação e cidadania no Império: novos horizontes**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 93-122.

\_\_\_\_\_. Entre as luzes e o romantismo: as tensões da escrita da história do Brasil oitocentista. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Estudos sobre a escrita da história**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006. p. p. 68-85.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-RIO, 2006.

MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de independência do Brasil. IN: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005. p. 303-343.

MAGNOLI, Demétrio. O Estado em busca do seu território. In: JANCSÓ, István (Org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucietc; Unijuí; Fapesp, 2003. p. 283-296.

MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. **1822: Dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 251-282.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas Províncias de Minas Gerais e Goyaz, seguido de huma descrição chorographica**

**de Goyaz, e dos roteiros desta província as de Mato Grosso e São Paulo.** Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, Tomo II, 1836.

MOTA, Carlos Guilherme. Preliminar às dimensões. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **1822: Dimensões.** São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 261-263.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereiras das. **Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822).** Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Vão surgindo sentidos. In: \_\_\_\_\_. **Discurso Fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional.** 3ª ed. Campinas-SP: Pontes, 2003. p. 11-25.

PALACIN, Luis; MORAES, Maria Augusta de Sant'Anna. **História de Goiás (1722-1972).** Goiânia: Ed. UCG, 1994.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. Mato Grosso e Goiás. In: HOLANDA, Sérgio Buarque; CAMPOS, Moacyr (Org). **História Geral da Civilização Brasileira: dispersão e unidade.** 5.ed. São Paulo: Difel, 1985. p. 188-190.

RIBEIRO, Fabrício de Almeida. **A invenção do Tocantins: memória, história e representação.** Goiânia. Dissertação. (Mestrado em História), Universidade Federal de Goiás, 2001.

RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução - as forças armadas.** Rio de Janeiro: Bibliex, 2002.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo.** São Paulo: Ed. UNESP, 1999.

SOUZA, Luiz Antônio da Silva. **Memória Estatística da Província de Goyas dividida pelos julgados das suas duas Comarcas e na forma do enlencho enviado pela Secretaria do Império: escripta por determinação do Ex. Conselho Administrativo da Província.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832.

VIEIRA, Martha Victor. **Disputas políticas Disputas políticas e jurisdicionais na província de Goiás: a contribuição da elite dirigente goiana para a construção da ordem no Brasil Central (1821-1840)**. 2011. Tese (Doutorado em História). IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro: 2011.

\_\_\_\_\_. Os Anais da Província de Goiás (1863) e a formação do Estado e da identidade nacional no Brasil oitocentista. In. RAMOS, Dornival Venâncio. et all (Orgs.). **Ensino e pesquisa: teorias, métodos e abordagens em história**. Goiânia: Gráfica e Editora Vieira, 2010. p. 133-140.